



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, nº 158B - Centro - 39.650-000 - Minas Novas - MG

Fone: (033) 3764-1104 Fax: (033) 3764-1252

pmmn@uai.com.br

PORTARIA N.º 69 DE 31 DE JULHO DE 2002

CONCEDE APOSENTADORIA AO
SERVIDOR JOSÉ MENDONÇA DA
COSTA

A Chefe do Executivo Municipal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 22, inciso I da Lei Orgânica do Município de Minas Novas, inciso I do artigo 107 e alínea 'b', inciso I do artigo 108 do Estatuto dos Funcionários Públicos de Minas Novas combinado com o artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal em conformidade com a Emenda Constitucional nº 20, publicada em 15/12/98 e considerando o que consta do Processo Administrativo que deu início aos procedimentos de aposentadoria.

DETERMINA:

Art. 1º - Fica concedida APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, a partir de 01 de agosto de 2002, ao servidor desta Prefeitura, JOSÉ MENDONÇA DA COSTA, cargo de AJUDANTE, com proventos integrais conforme abaixo discriminados:

- vencimento do cargo de Ajudante, símbolo N -10 no valor de R\$200,00
- 02(dois) quinquênios estatutários (05%) no valor deR\$20,00
- 04 (quatro) salário-famíliaR\$4,00
- Total de proventosR\$224,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 31 de julho de 2002.

TELMA BLANDINA WENCESLAU
PREFEITA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
PROTOCOLO Nº <u>481/02</u>
DATA <u>06/08/02</u>
<u>15:50h.</u> <u>eldecost</u>
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL